



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI Nº.059/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos próprios, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
<b>1.7.1.8.01.2.1.02</b>	Cota Parte FPM – Transferência Governo do Federal	2.000.000,00
<b>1.7.2.8.01.1.1.03</b>	Cota Parte ICMS – Transferência Governo do Estado	4.500.000,00

**Parágrafo Único.** As rubricas de receita acolherão os recursos financeiros ordinários.

**Fonte Recursos:** 2.0.00.000 - Transferência de Recursos Impostos - Ordinários

**Meta Financeira:** R\$ 6.500.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

### GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.003.3191.13.00.00.00 (4)	Fonte: 1.00.000.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

### UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Funcional Programática	Fonte	Valor
02.03.04.124.0017.2.009.3191.13.00.00.00 (24)	Fonte: 1.00.000.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Funcional Programática	Fonte	Valor
03.01.04.122.0014.2.022.3190.03.00.00.00 (30)	Fonte: 1.00.000.000	10.000,00
03.01.04.122.0014.2.022.3190.13.00.00.00 (33)	Fonte: 1.00.000.000	30.000,00
03.01.04.122.0014.2.022.3190.96.00.00.00 (35)	Fonte: 1.00.000.000	70.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

03.01.04.122.0014.2.022.3191.13.00.00.00 (36)	Fonte: 1.00.000.000	15.000,00
03.01.04.122.0014.2.022.3390.30.00.00.00 (38)	Fonte: 1.00.000.000	250.000,00
03.01.04.122.0014.2.022.3390.39.00.00.00 (41)	Fonte: 1.00.000.000	300.000,00
03.01.04.846.0014.2.023.3390.47.00.00.00 (46)	Fonte: 1.00.000.000	100.000,00
03.01.04.841.0050.2.024.4690.71.00.00.00 (48)	Fonte: 1.00.000.000	75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>850.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

Funcional Programática	Fonte	Valor
05.01.27.812.0013.2.021.3390.30.00.00.00 (155)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Funcional Programática	Fonte	Valor
06.06.17.512.0026.2.041.3190.11.00.00.00 (404)	Fonte: 1.00.000.000	50.000,00
06.06.17.512.0026.2.041.3190.13.00.00.00 (405)	Fonte: 1.00.000.000	10.000,00
06.06.17.512.0026.2.041.3390.30.00.00.00 (408)	Fonte: 1.00.000.000	100.000,00
06.06.17.512.0026.2.041.3390.39.00.00.00 (411)	Fonte: 1.00.000.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>410.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática	Fonte	Valor
07.01.08.122.0028.2.035.3190.11.00.00.00 (426)	Fonte: 1.00.000.000	60.000,00
07.01.04.122.0028.2.035.3190.13.00.00.00 (427)	Fonte: 1.00.000.000	30.000,00
07.01.04.122.0028.2.035.3390.30.00.00.00 (430)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
07.01.04.122.0028.2.035.3390.39.00.00.00 (433)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
07.02.08.244.0027.2.026.3190.04.00.00.00 (487)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
07.02.08.244.0027.2.026.3190.11.00.00.00 (489)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
07.02.08.244.0027.2.026.3190.13.00.00.00 (491)	Fonte: 1.00.000.000	5.000,00
07.02.08.244.0027.2.026.3191.13.00.00.00 (493)	Fonte: 1.00.000.000	6.000,00
07.04.08.243.0044.2.042.3190.11.00.00.00 (550)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
07.04.08.243.0044.2.042.3390.30.00.00.00 (554)	Fonte: 1.00.000.000	5.000,00
07.04.08.243.0044.2.042.3390.39.00.00.00 (556)	Fonte: 1.00.000.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>211.000,00</b>

## SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Funcional Programática	Fonte	Valor
09.01.20.122.0015.2.027.3190.11.00.00.00 (619)	Fonte: 1.00.000.000	45.000,00
09.01.20.122.0015.2.027.3390.30.00.00.00 (623)	Fonte: 1.00.000.000	200.000,00
09.01.20.122.0015.2.027.3390.39.00.00.00 (626)	Fonte: 1.00.000.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>295.000,00</b>

## SECRETARIA DE URBANISMO

Funcional Programática	Fonte	Valor
10.01.15.122.0034.2.044.3190.11.00.00.00 (646)	Fonte: 1.00.000.000	150.000,00
10.01.15.122.0034.2.044.3190.13.00.00.00 (648)	Fonte: 1.00.000.000	12.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

10.01.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00.00 (651)	Fonte: 1.00.000.000	500.000,00
10.01.15.452.0057.2.094.4490.51.00.00.00 (656)	Fonte: 1.00.000.000	50.000,00
10.01.15.122.0034.2.044.3390.39.00.00.00 (651)	Fonte: 1.00.000.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>912.000,00</b>

### SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
11.01.15.451.0023.1.038.449051.00.00.00 (664)	Fonte: 1.00.000.000	1.000.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3190.11.00.00.00 (679)	Fonte: 1.00.000.000	200.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3190.13.00.00.00 (679)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3191.13.00.00.00 (681)	Fonte: 1.00.000.000	20.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (683)	Fonte: 1.00.000.000	1.392.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.36.00.00.00 (686)	Fonte: 1.00.000.000	10.000,00
11.01.26.782.0096.1.085.4490.51.00.00.00	Fonte: 1.00.000.000	700.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.39.00.00.00 (687)	Fonte: 1.00.000.000	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.792.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 2.0.00.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Saúde – SUS

**Meta Financeira:** R\$ 6.500.000,00

**Meta Física:** Atender despesas de manutenção e eventuais investimentos

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 06de outubrode 2021.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 059/2021.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as)**

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos próprios, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos originários do Governo do Estado de Mato Grosso através do ICMS e do Governo Federal através do FPM, cujas transferências estão acima dos valores estimados inicialmente junto ao Orçamento para 2021.

Desta feita, há a necessidade de suplementar pelo excesso de arrecadação cujas despesas e/ou investimentos estão discriminadas as Secretarias Municipais e dotações, às quais serão destinação, conforme previstas nesse Projetos de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos trabalhos que estão sendo desenvolvidos no município.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 06 de outubro de 2021.

**Júlio Cesar dos Santos**  
Prefeito Municipal